



PREFEITURA DE
CANAS

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2026
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

EMENTA: "APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON 2026, DESTINADO AO COMBATE ÀS QUEIMADAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON 2026, destinado ao combate às queimadas urbanas e rurais no Município de Canas, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O Plano de Contingência referido no caput integra a presente Lei para todos os fins, independentemente de transcrição.

§ 2º O PLANCON 2026 tem por finalidade estabelecer ações integradas e coordenadas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante da ocorrência de queimadas urbanas e rurais, visando à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das ações previstas no Plano de Contingência, em articulação com os órgãos e entidades nele indicados, observadas as respectivas competências legais.

Art. 3º Os órgãos e Secretarias Municipais envolvidos deverão prestar o apoio técnico, administrativo, operacional e logístico



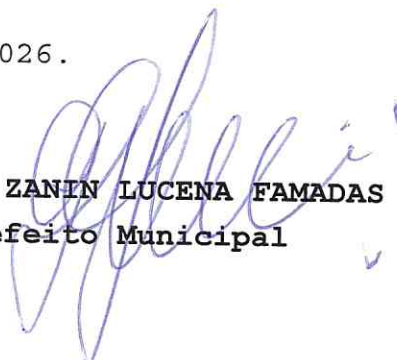
necessário à execução das ações previstas no Plano de Contingência, dentro de suas respectivas atribuições.

Art. 4º O Plano de Contingência poderá ser atualizado, complementado ou revisado por ato do Poder Executivo, sempre que necessário à adequação de procedimentos operacionais, atualização de dados, contatos, responsáveis, áreas de risco e demais informações de natureza técnica, preservadas suas diretrizes e finalidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canas, 21 de setembro de 2026.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade aprovar o **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON 2026**, destinado ao combate às queimadas urbanas e rurais no Município de Canas.

O Plano foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e estabelece a organização e coordenação das ações municipais destinadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante da ocorrência de queimadas urbanas e rurais, especialmente durante o período de estiagem.

O Município de Canas apresenta, principalmente entre os meses de maio e outubro, maior vulnerabilidade à ocorrência de queimadas, circunstância capaz de produzir impactos à saúde da população, ao meio ambiente, à segurança pública e ao patrimônio público e privado, conforme expressamente identificado no próprio PLANCON.

O documento estabelece, ainda, níveis progressivos de atuação conforme os índices de Umidade Relativa do Ar - URA, compreendendo os níveis de Observação, Atenção, Alerta e Emergência, com procedimentos operacionais específicos destinados à redução dos riscos e das consequências decorrentes dos eventos.

Além disso, o Plano define ações preventivas, de mitigação, preparação, resposta e recuperação, distribuindo responsabilidades entre a Defesa Civil e os diversos órgãos municipais e instituições envolvidos, possibilitando atuação coordenada diante de situações de risco.

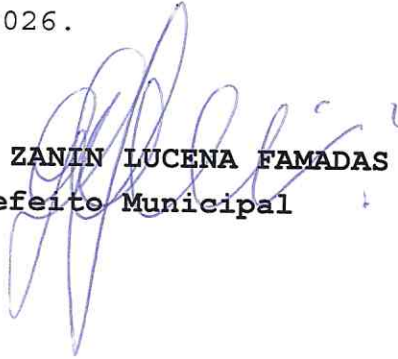
A medida encontra respaldo, especialmente, na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, bem como na legislação ambiental e municipal pertinente, fundamentos que também constam expressamente do Plano elaborado pela COMPDEC.

A aprovação legislativa objetiva, portanto, conferir formalidade institucional ao Plano de Contingência Municipal, assegurando sua adoção como instrumento oficial de planejamento e atuação do Município de Canas em matéria de proteção e defesa civil.

Considerando, ainda, a necessidade de encaminhamento do Plano de Contingência devidamente aprovado ao Ministério Público, bem como o fato de se encontrar em curso o período de estiagem e, conseqüentemente, o período de maior risco para ocorrência de queimadas urbanas e rurais, solicita-se que a presente proposição tramite em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere formalização, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Canas, 21 de setembro de 2026.



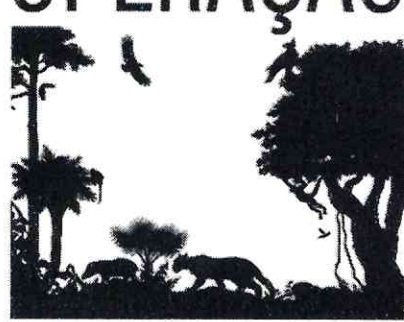
GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP



[Handwritten signature]

OPERAÇÃO SP SEM FOGO



¹
[Handwritten signature]
sd

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP

DADOS DO MUNICÍPIO

Localização e Coordenadas

- Município: Canas
- Estado: São Paulo
- Região: Sudeste do Brasil
- Mesorregião: Vale do Paraíba Paulista
- Microrregião: Guaratinguetá
- Coordenadas Geográficas: Latitude 22° 42' 14" Sul, Longitude 45° 3' 18" Oeste

Dados Físicos

- Área territorial: 53,261 km² (2024)
- Altitude média: 530 metros
- Relevo: Predominantemente ondulado, com presença de colinas e áreas planas
- Hidrografia: Ribeirão de Canas e Ribeirão Caninhas
- População: 4.931 habitantes (2022)
- População estimada: 5049 habitantes (2024)
- Densidade demográfica: 92,58 habitantes por Km² (2022)

Clima

- Tipo Climático: Tropical de altitude
- Temperatura Média Anual: Entre 18 °C e 22 °C
- Precipitação Anual: Varia de 1.000 mm a mais de 2.000 mm, com maior concentração de chuvas no verão e invernos mais secos

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP

IDENTIFICAÇÃO

• **Órgão Responsável:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –
COMPDEC Canas

- **Endereço:** Av. 22 de março, 369 – Centro – Canas/SP
- **Telefone:** (12) 3199-3553 – Celular (12) 93105-8420
- **Email:** defesacivilcanas121@gmail.com
- **Responsável Técnico:** Celso Alves da Silva
- **Data de Elaboração:** Maio de 2025
- **Validade:** Maio de 2025 a abril de 2026

ORGANOGRAMA DE ATUAÇÃO

- **Coordenador Geral:** Prefeito(a) Municipal
- **Coordenação Executiva:** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- **Apoio Técnico:**
 - **Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços**

Públicos

- **Secretaria de Saúde**
- **Secretaria de Educação**
- **Polícia Militar Ambiental**
- **Corpo de Bombeiros (se houver)**
- **Secretaria de Assistência Social**
- **SABESP**
- **EDP**
- **PRF**
- **DER**
- **CCR**
- **TRANSPETRO**

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

O desencadeamento, a coordenação e a supervisão das ações do Plano de Contingência para o período de estiagem são de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), juntamente com o Coordenador Geral Chefe do Executivo Prefeito Municipal.

O período de vigência desse plano será de 01/06/2026 a 31/10/2026, podendo ser prorrogado se as condições técnicas apontarem indícios de riscos à comunidade.

1. OBJETIVO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para queimadas urbanas e rurais estabelece principalmente aperfeiçoar as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) na minimização dos efeitos da estiagem no âmbito do Município de Canas com ações integradas e coordenadas a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente de acordo com as competências que lhes são conferidas, para prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar o município de Canas diante da ocorrência de queimadas urbanas e rurais, visando à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

Vale ressaltar que a Defesa Civil atua de forma articulada com as demais secretarias do município, além dos diversos órgãos do estado, do governo federal e demais instituições que atuam direta ou indiretamente. Esta abordagem sistêmica permite que as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação sejam melhores executadas. Todas as medidas adotadas são de caráter permanente e cíclico, ou seja, estarão sempre sendo revistas e atualizadas. Todos os registros de desastres ficarão arquivados em um banco de dados a fim de auxiliar na sua revisão e em futuros planejamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- Decreto nº 10.593/2020 – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Constituição Federal de 1988 – Art. 225
- Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)
- Legislação Municipal (Lei nº 772/2024)

3. SITUAÇÃO-PROBLEMA

O município de Canas, principalmente no período de estiagem (maio a outubro), apresenta alta incidência de queimadas urbanas e rurais. Essa prática, muitas vezes intencional ou por negligência, gera sérios danos à saúde da população, ao meio ambiente e à segurança pública.

4. CLASSIFICAÇÕES DAS CAUSAS DAS QUEIMADAS:

1 - Causas Naturais: são aquelas que provocam incêndios sem a intervenção do homem.
Exemplo: raios, turfas, etc.

2 - Causas Acidentais: São inúmeras. Exemplo: eletricidade, chama exposta, etc.

3 - Causas Criminosas: são os incêndios propositais ou criminosos, de inúmeros e variáveis motivos.

5. LOCAIS DE QUEIMADAS URBANAS E RURAIS:

- Zona Rural em sua totalidade,
- Divisa com área de proteção ambiental de outro Município (Lorena)
- Beira de Estradas e vias,
- terrenos na zona urbana.

6. ÁREAS MAIS VULNERÁVEIS

(Adaptar conforme realidade local)

- Bairros próximos a áreas de vegetação seca

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- Loteamentos irregulares
- Áreas agrícolas com práticas inadequadas de manejo
- Margens da rodovia [inserir nome, se houver]
- Pastagens abandonadas

7. DA ESTRUTURA

O Plano de Contingência O Plano se baseia na adoção de medidas antecipadas à deflagração de focos de incêndios em coberturas vegetais, bem como as destinadas à promoção e à recuperação da saúde da população, a partir do acompanhamento dos índices de Umidade Relativa do Ar (URA), que está estruturado em 4 níveis, indicando, progressivamente, a possibilidade de ocorrências de incêndios em coberturas vegetais e danos à saúde da população, a saber:

- I – Observação: URA de até 30%;
- II – Atenção: URA de 30% até 20%;
- III – Alerta: URA de 20% até 12%;
- IV – Emergência: URA abaixo de 12%;

OBSERVAÇÃO	até 30%
ATENÇÃO	de 30% até 20%
ALERTA	20% até 12%
EMERGÊNCIA	abaixo de 12%

Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

A mudança de nível será procedida pela CEPDEC/SP, observados os valores dos índices de URA (Umidade relativa do Ar).

A COMPDEC deverá transmitir aos integrantes do Plano a mudança de nível procedida através dos canais de comunicação como o grupo de WhatsApp PPDC.

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

8. PROCEDIMENTOS EM CADA NÍVEL

Os procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis são os seguintes:

- **I - NÍVEL DE OBSERVAÇÃO**

- a) colher diariamente os dados dos índices de URA (Umidade Relativa do Ar) do município e repassá-los à CEPDEC, através do cadastro dos dados apurado no Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEDEC). *Caso tais índices estejam iguais ou inferiores a 20%, o cadastro deve ser imediato;*

- b) realizar vistorias preventivas em áreas de preservação e de interesse estratégico com alto índice de risco de incêndio;

- c) realizar plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessárias à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

- **II - NÍVEL DE ATENÇÃO**

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;

- b) propor à REPDEC a mudança do nível, com base nos índices de URA (Umidade Relativa do Ar);

- c) realizar vistorias de campo nas áreas de risco de incêndio em coberturas vegetais, anteriormente cadastradas;

- d) transmitir à REPDEC as informações resultantes das vistorias de campo e alteração de nível;

- e) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

- 1) evitar exercícios físicos ao ar livre entre 10 e 16 horas;

- 2) umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, molhamento de jardins etc.;

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- 3) sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, como por exemplo, em áreas vegetadas;

- 4) consumir água à vontade.

- **III - NÍVEL DE ALERTA**

- a) proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;

- b) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

- 1) observar as recomendações do estado de atenção;

- 2) suprimir exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16 horas;

- 3) evitar aglomerações em ambientes fechados;

- 4) usar soro fisiológico para olhos e narinas.

- **IV - NÍVEL DE EMERGÊNCIA**

- a) proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de alerta; e

- b) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

- 1) observar as recomendações do estado de atenção e alerta;

- 2) interromper qualquer atividade ao ar livre entre 10 e 16 horas, como aulas de educação física, coleta de lixo, entrega de correspondência, etc.;

- 3) suspender qualquer atividade que exija aglomeração de pessoas em recintos fechados, entre 10 e 16 horas;

- 4) durante as tardes, manter úmidos os ambientes internos, principalmente quartos de crianças, idosos e hospitais

9. APLICAÇÃO DO PLANO SEGUNDO SEU OBJETIVO

- Prevenir,

- Mitigar,

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- Preparar,
- Responder e Recuperar

9.1. AÇÕES PREVENTIVAS

- Mapear, monitorar e vistoriar locais de ocorrências recorrentes de fogo em mato
Responsável – Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente;
- Orientar moradores de áreas suscetíveis – Comunicação/Fiscalização de Postura e Defesa Civil;
- Orientar os moradores quanto a limpeza de terrenos – Comunicação/Fiscalização de Postura;
- Notificar proprietários de terrenos com mato alto orientando quanto a Lei Municipal sobre Queimadas – Fiscalização de Posturas
- Campanhas educativas em escolas e comunidades urbanas e rurais – Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos e COMPDEC

9.2. AÇÕES DE MITIGAÇÃO

- Fazer o corte do mato e manutenção de parques e praças públicas – Secretaria de serviços municipais;
- Fazer o corte do mato em beira de estradas e vias – Secretaria de serviços municipais;
- Manutenção de aceiros e limpeza de áreas públicas com vegetação seca - Secretaria de serviços municipais;
- Coleta de materiais inservíveis descartados em terrenos e vias públicas - Secretaria de serviços municipais;
- Implementação de sistema de alerta à população

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

9.3. AÇÕES DE PREPARAÇÃO

- Instalação de placas de alerta em áreas de risco - COMPDEC
- Treinamento de brigadas comunitárias - COMPDEC
- Fiscalização integrada com as Secretarias de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos e Saúde.
- Monitoramento através de vistoria em campo e através da WEB (sites de informações por satélites) – COMPDEC
- Estabelecer plano de evacuação -COMPDEC e Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos;
- Estabelecer rotas de fuga- COMPDEC e Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos;
- Estabelecer ponto de encontro - COMPDEC e Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos;
- Estabelecer abrigos temporários – Secretaria de Assistência Social
- Criar um plano de chamada com nomes e contato dos responsáveis de por cada órgão envolvido no plano de contingência, em caso da necessidade de ações resposta – COMPDEC.

9.4. AÇÕES DE RESPOSTA

- Ativação do Plano de Contingência pela Defesa Civil;
- Atendimento pela Defesa Civil aos chamados de fogo em mato;
- Acionamento do Corpo de Bombeiros (se disponível) ou brigadas municipais
- Mobilização de veículos-pipa, tratores e ferramentas manuais
- Apoio à população vulnerável (transporte, abrigamento emergencial, atendimento médico)

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- Sinalização de vias municipais com visão ofuscada pela fumaça pela secretaria de Transporte

- se necessário, pedir reforço operacional para os seguintes órgãos:

A. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

B. Secretaria de Transporte: para interdição das ruas e orientação aos motoristas e trânsito

C. Polícia Rodoviária Estadual – Rodovias Estaduais (SP058, SP062, SP068, SP183)

D. Polícia Rodoviária Federal - Rodovia Presidente Dutra (BR116)

E. DER: para as rodovias SP058, SP062, SP068, SP183;

F. CCR Rio SP para a BR116 – Rodovia Presidente Dutra;

G. SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;

I. TRANSPETRO.- Helson Ananias (21) 99461-2319

9.5. AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

- Medidas de restauração a situação de desastre incluindo a reconstrução de infraestruturas, reabilitação do meio ambiente e economia

10. PÓS AÇÕES

- combate, informar localidade e características do local para possível acionamento da Fiscalização de Postura para queimadas e incêndios em área urbana;

- 2. Em caso de incêndio em área rural, informar localidade e características do local para possível acionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aplicação de multa ao proprietário;

- 3. Registrar as coordenadas geográficas da região para acionamento da Polícia Militar Ambiental;

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS

MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- 4. Fazer registro com foto e enviar a COMPDEC E REPDEC
- 5. Fazer relatório de ocorrência e manter em arquivo digital;
- 6. Adicionar dados da ocorrência no SÍDEC.

11. FLUXO DE ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS

1. Recebimento de alerta (população, satélite, monitoramento)
2. Avaliação da ocorrência pela Defesa Civil
3. Acionamento das equipes e órgãos parceiros
4. Contenção do foco de incêndio
5. Atendimento à população atingida
6. Avaliação de danos e prejuízos
7. Encaminhamento de relatório e medidas corretivas

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Mapa de Risco de Queimadas (Anexo I – a ser providenciado))
- Contatos de emergência (Anexo II)
- Modelos de Formulário de Avaliação de Danos (FIDE, (Anexo III)

13. AVALIAÇÃO E REVISÃO

Este plano será revisado anualmente ou sempre que houver necessidade, por meio de reunião técnica com os órgãos participantes e atualização dos dados de risco e capacidade de resposta.

14. TABELA DE RESPONSABILIDADES POR ÓRGÃO

Órgão/Entidade	Responsabilidades	Fase
COMPDEC	Coordenar ações de prevenção, resposta e	Todas

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP

	recuperação	
Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos	Educação ambiental, mapeamento de áreas de risco; Apoio logístico e equipamentos; Conscientização de produtores e boas práticas	Prevenção Resposta Prevenção
Secretaria de Saúde	Atendimento a vítimas de queimadas e impactos à saúde	Resposta/Recuperação
Secretaria de Assistência Social	Estabelecer abrigos temporários, Apoio a população vulnerável	Resposta
Secretaria de Educação e Instituições de ensino	Campanhas educativas com alunos e comunidade	Prevenção
Polícia Ambiental	Fiscalização e aplicação de multas	Prevenção
Corpo de Bombeiros	Combate direto aos incêndios	Resposta
Sabesp	Monitoramento da rede de abastecimento e apoio operacional	Prevenção/Resposta
ONGs/Associações	Apoio comunitário e educação ambiental	Prevenção

15. ESTRUTURA PARA AÇÕES:

- PPDC atualizado;

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- Escala ou Plantão do Atendimento – todos os setores da COMPDEC;

16. ENCAMINHAMENTOS GERAIS:

Secretarias e Setores indicar, no mínimo, 2 nomes para plantão de atendimento emergencial - manter atualizado - Todos envolvidos + COMPDEC

- Enviar ofícios e visitar empresas fornecedoras de energia elétrica, telefonia e internet, solicitando rapidez no atendimento quando das emergências;
- Incluir no PLANCON dados de contato
- manter atualizado a composição da COMPDEC.

17. PRÓXIMOS PASSOS:

- Realizar Reuniões Periódicas - duas por ano
- Maio – balanço do período de PPDC e preparativos da operação estiagem - COMPDEC;
- novembro – balanço operação estiagem e preparativos para PPDC – COMPDEC
- As reuniões deverão ser realizadas com a presença dos designados pelos setores e secretários das pastas que fazem parte do Plano de Contingência.

18. DESIGNADOS DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS:

COMPDEC:

Celso Alves da Silva – Coordenador de Proteção e Defesa Civil

End. Rua Antônio Favali 48 – Centro – Canas/SP

Tel. WatsApp (12) 988184233

Email: defesacivilcanas121@gmail.com

Daniel Barbosa Mena – Agente de Proteção e Defesa Civil

End. Av. 22 de Março, 13 – Centro – Canas/SP

Tel. WasApp (12) 9812260



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP

Email: dbmena2022@gmail.com

Valdeci de Moura – Agente de Proteção e Defesa Civil

End: Rua Isalino, 29 – Centro – Canas/SP

Email: valdecidemoura@gmail.com

Tel. WhatsApp (12) 935018420 (defesa civil)

Antonio Sidney – Agente de Proteção e Defesa Civil

End. Rua Ferreira - Centro – Canas/SP

Tel. WhatsApp (12) 981332412

Bruno Pereira dos Santos - Agente de Proteção e Defesa Civil

End: Rua José Coelho de Abreu, 110 – Rua 1 – Bairro São Judas Tadeu

Tel. WhatsApp: (12) 992468159

Email. brunopereira1228@gmail.com

Ademir Benedito Vicente - Agente de Proteção e Defesa Civil

End: Rua do Freire, 290 – Centro – Canas/SP

Tel. WhatsAppFone: (12)991512183

Email. ademirbeneditovicente@gmail.com

José Alexandre Motta - Agente de Proteção e Defesa Civil

End: Avenida 22 de março, 369 – Centro – canas/SP

Tel. WhatsApp: (12) 992096376

Email. defesacivilcanas121@gmail.com

PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP

Os demais designados das Secretarias envolvidas serão indicados através de portarias partidas por parte do Executivo, assim como os representantes dos setores privados serão indicados através de ofício assinado pela Presidência da Instituição.

19 FOLHA DE ASSINATURAS

A folha de assinaturas deverá conter as assinaturas de todos os secretários das secretarias que compõem o Plano de Contingência assim como a assinatura do Prefeito Municipal e dos servidores indicados de cada setor assim como os indicados pelo setor privado e representantes dos poderes públicos.



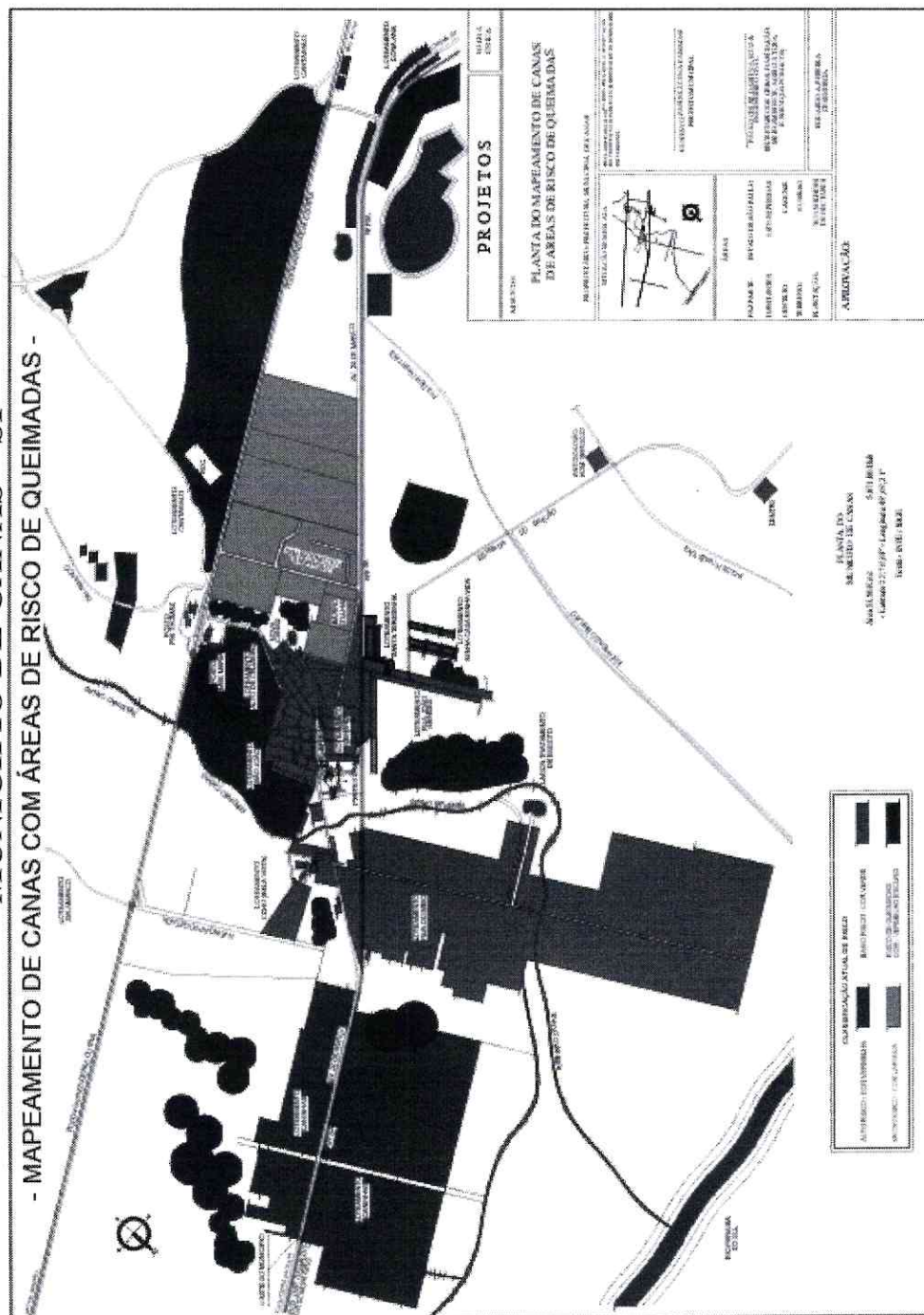
PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026
COMBATE A QUEIMADAS URBANAS E RURAIS
MUNICÍPIO DE CANAS – SP





MUNICÍPIO DE CANAS – SP

- MAPEAMENTO DE CANAS COM ÁREAS DE RISCO DE QUEIMADAS -



22

OFÍCIO OF/GAB/GL/135/26

Canas, 21 de setembro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Canas – SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – Aprovação do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON 2026 – Solicitação de tramitação em regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reencaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, que “Aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON 2026, destinado ao combate às queimadas urbanas e rurais no Município de Canas, e dá outras providências”.

O Plano de Contingência foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e estabelece as medidas, procedimentos e responsabilidades necessários à atuação integrada dos órgãos municipais e demais instituições envolvidas nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas à ocorrência de queimadas urbanas e rurais.


231

Conforme estabelecido no próprio PLANCON, sua execução compreende especialmente o período de estiagem, encontrando-se prevista para o exercício de 2026 a atuação entre os meses de junho e outubro, período em que se intensificam os riscos decorrentes das queimadas no Município.

A matéria reveste-se de especial relevância e urgência, considerando não apenas a necessidade de manutenção e formalização das medidas municipais de prevenção e resposta durante o período de estiagem, mas também a necessidade de encaminhamento do Plano de Contingência devidamente aprovado ao Ministério Público, para atendimento da demanda apresentada à Municipalidade.

Diante dessas circunstâncias, solicita-se que o Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, de modo a possibilitar sua célere apreciação, sanção e posterior encaminhamento da documentação ao Ministério Público.

Ressalta-se que o Plano contempla a atuação coordenada da Defesa Civil Municipal com as diversas Secretarias e órgãos envolvidos, estabelecendo procedimentos específicos para prevenção, preparação e resposta às ocorrências, inclusive mediante acionamento das equipes e órgãos parceiros e atendimento à população eventualmente atingida.

Sendo o que se apresenta para o momento, e confiando na costumeira atenção e colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.





PREFEITURA DE
CANAS

Atenciosamente,

SALUAR PINTO MAGNI

OAB SP 212.346

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Anexos:

Projeto de Lei nº ____/2026;

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON 2026 – Anexo Único.


25/



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	394
Ementa	PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI PANCOON 2026
Interessado	Laerte Zanin - Presidente da Câmara Municipal de Canas
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **22/09/2026 14:18:35**

268